



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 065/2020.

EMENTA: Regulamenta procedimentos que deverão ser adotados instituindo novos critérios de avaliação para concessão de Promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular nas carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, alterando a Resolução nº 086/2014 do CONSU desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 059/2020 deste Conselho, em sua IX Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014592/2020-88,

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução 086/2016 – CONSU de 27 de junho de 2014, a Resolução 120/2018 – CONSU de 02 de agosto de 2018 e Resolução 009/2019 - CONSU de 08 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas nº 19, 20, 21, 27 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 293-GR, de 13 de março de 2020, da criação do Comitê de Prevenção do Coronavírus (COVID19) no âmbito da UFRPE;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 065/2020 DO CONSU)

CONSIDERANDO as análises e orientações do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) que segue monitorando as informações dos órgãos oficiais referentes à atual pandemia, em especial as que são relacionadas ao Estado de Pernambuco, como também as orientações em sintonia com a Organização Mundial de Saúde (OMS), com o Ministério da Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, reforçando a orientação de permanência domiciliar para a comunidade universitária neste momento, por isolamento social temporário;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e atenta às necessidades de proteção à saúde da população, as universidades que compõem o Consórcio Pernambuco Universitárias e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UFPE, UPE, UFRPE, IFPE, IF Sertão - PE, UFAPE, UNICAP e UNIVASF) adotam orientações de suspensão das atividades acadêmicas presenciais por período indeterminado, devendo ser retomadas no momento em que as autoridades sanitárias manifestarem o retorno das condições para o convívio social;

CONSIDERANDO as notas de comunicação expedidas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco quanto ao seu funcionamento, referente às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o plano de funcionamento da UFRPE que regulamenta o PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE); e

CONSIDERANDO, a NOTA Nº 86/2020 PJ - UFRPE/PGF/AGU de 07/10/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar, os procedimentos para a Promoção para Classe E nas carreiras do Magistério Superior, e para as do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), enquanto perdurar a suspensão do ensino de maneira presencial na UFRPE.

Art. 2º - Alterar a Resolução Nº 086/2014 do Conselho Universitário desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em seu § 1º Art 2º, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Onde se lê: Art. 2º, § 1º - O professor deverá comprovar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 065/2020 DO CONSU)

atuação no ensino de graduação durante o interstício, com exceção dos professores afastados/cedidos a outro órgão público, ou que se enquadrem no Inciso III do §1º do Art. 1º da Lei nº. 12.425 de 17 de junho de 2011”.

“Leia-se: Art. 2º, § 1º - O professor deverá comprovar atuação no ensino de graduação ou pós-graduação ou curso livre durante o interstício, com exceção dos professores afastados/cedidos a outro órgão público, ou que se enquadrem no Inciso III do §1º do Art. 1º da Lei nº. 12.425 de 17 de junho de 2011”.

Art. 3º - Para fins de promoção até 15 de março de 2022, o docente estará apto quando obtiver a pontuação mínima de 150 pontos, em se tratando de professor em Regime de Dedicção Exclusiva ou de 40 horas, e de 110 pontos, quando em regime de 20 horas, ficando alterado nesse período o Art.13 inciso I da Resolução nº 086/2014-CONSU/UFRPE.

Art. 4º - Para fins de progressão/promoção, as atividades docentes realizadas durante a suspensão das atividades didáticas presenciais, serão computadas em separado observando a Planilha de Avaliação Docente MS (Anexo I) e a Planilha de Avaliação Docente EBTT (Anexo II).

Art.5º - Esta resolução entra em vigor nesta data alterando a Resolução nº 086/2014 do Conselho Universitário enquanto perdurar a suspensão do ensino de maneira presencial na UFRPE.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de dezembro de 2020.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= PRESIDENTE =



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 065/2020 DO CONSU)

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE MS UFRPE
PLANILHAS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
DESEMPENHO ACADÊMICO PARA FINS DE ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR
TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

GRUPO I - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
1.1 - Carga horária de ensino	-	-	-
1.1.1 - Na graduação (Disciplina presencial)	-	-	-
1.1.1.1 - Oito (08) horas semanais	25,0/semestre		
1.1.1.2 - Acima de 08 horas semanais.	4,0 por hora adicional/semestre		
1.1.2 - Na graduação (Disciplina no PLE)			
1.1.2.1 - Oito (04) horas semanais	25,0/semestre		
1.1.2.2 - Acima de 04 horas semanais.	8,0 por hora adicional/semestre		
1.1.3 - Na pós-graduação Stricto sensu com no mínimo 02 créditos	-	-	-
1.1.3.1 - Disciplina presencial.	10,0/semestre		
1.1.3.2 - Disciplina no PLE.	20,0/semestre		
1.1.4 - Na pós-graduação Lato sensu com no mínimo 02 créditos.	5,0/semestre		
1.1.4.1 - Disciplina presencial.	5,0/semestre		
1.1.4.2 - Disciplina EAD no PLE.	10,0/semestre		
1.1.5 - Curso Livre no PLE	-	-	-
1.1.5.1 - Oito (04) horas semanais	25,0/semestre		
1.1.5.2 - Acima de 04 horas semanais.	8,0 por hora adicional/semestre		
1.2 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Programas de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) como membro Titular.	1,5 por banca		
1.2.1 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Programas de Pós-Graduação (Especialização) como membro Titular.	0,5 por banca		
1.3 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Concurso ou Seleção de	-	-	-

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

Magistério Superior.			
1.3.1 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Concurso de Magistério Superior efetivo como membro Titular.	2,0/banca		
1.3.2 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção de Magistério Superior substituto ou temporário como membro Titular.	1,0/banca		
1.4 - Orientação concluída de trabalhos acadêmicos.	-	-	-
1.4.1 - Estágio supervisionado obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso.	5,0/orientação/semestre		
1.4.2 - Iniciação científica, tecnológica, de extensão, à Docência e Acadêmica.	4,0/orientação/semestre		
1.4.3 - Tutoria de PET e Bolsa de Permanência.	3,0/orientação/semestre		
1.4.4 - Supervisão de aluno em cooperação internacional.	3,0/semestre		
1.4.5 - Supervisão de monitoria.	4,0/aluno		
1.4.6 - Monografia de Especialização.	3,0/semestre		
1.4.7 - Orientação de Tutoria do Primeiro Ano	6,0/semestre		
1.4.8 - Dissertação de Mestrado.	10,0/mestre		
1.4.9 - Tese de Doutorado.	20,0/doutor		
1.4.10 - Supervisão de Pós-Doutorado.	6,0/doutor		
1.5 - Coorientação concluída de trabalhos acadêmicos.			
1.5.1 - Monografia de Especialização.	3,0/especialista		
1.5.2 - Dissertação de Mestrado.	4,0/mestre		
1.5.3 - Tese de Doutorado.	8,0/doutor		
1.5.4 – Desempenho Didático	5,0/semestre		
1.6 - Outras atividades didáticas.	1,0 a 20,0*		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
2.1 - Livro publicados com ISBN e corpo editorial.	-	-	-
2.1.1 - Na área de atuação indicada pelo candidato.	30,0/livro		
2.1.2 - Em área correlata a de atuação indicada pelo candidato.	15,0/livro		
2.2 - Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial.	-	-	-
2.2.1 - Na área de atuação indicada pelo candidato.	15,0/capítulo		
2.2.2 - Em área correlata a de atuação indicada pelo candidato.	7,5/capítulo		
2.3 - Artigos científicos publicados em revistas ou periódicos indexados e classificados segundo a classificação QUALIS da área de avaliação da CAPES indicada pelo candidato.	-	-	-
2.3.1 - Classificação QUALIS A1.	20,0/artigo		
2.3.2 - Classificação QUALIS A2.	17,0/artigo		
2.3.3 - Classificação QUALIS B1.	14,0/artigo		
2.3.4 - Classificação QUALIS B2.	11,0/artigo		
2.3.5 - Classificação QUALIS B3.	8,0/artigo		
2.3.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/artigo		
2.3.7 - Classificação QUALIS B5.	2,0/artigo		
2.3.8 - Sem classificação QUALIS.	1,0/artigo		
2.4 - Publicação de trabalho completo em congresso científico ou similar.	-	-	-
2.4.1 - Evento de caráter internacional.	15,0/trabalho		
2.4.2 - Evento de caráter nacional.	10,0/trabalho		
2.4.3 - Evento de caráter regional/local.	5,0/trabalho		
2.5 - Atuação como Editor Científico de revista ou periódico indexado segundo a classificação QUALIS da área de avaliação da CAPES que o candidato indicar.	-	-	-
2.5.1 - Classificação QUALIS A1.	30,0/periódico		
2.5.2 - Classificação QUALIS A2.	25,0/periódico		
2.5.3 - Classificação QUALIS B1.	20,0/periódico		
2.5.4 - Classificação QUALIS B2.	15,0/periódico		
2.5.5 - Classificação QUALIS B3.	10,0/periódico		
2.5.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/periódico		
2.5.7 - Classificação QUALIS B5.	2,5/periódico		
2.5.8 - Sem classificação QUALIS.	1,0/periódico		
2.6 - Atuação como revisor de trabalhos científicos de revistas ou periódicos com classificação QUALIS.	1,0/trabalho		
2.7 - Tradução de livro com ISBN e corpo editorial.	-	-	-
2.7.1 - Na área de atuação indicada pelo candidato.	20,0/livro		
2.7.2 - Em área correlata a de atuação indicada pelo candidato.	10,0/livro		

2.8 - Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, encontros e similares).	-	-	-
2.8.1 - Como palestrante convidado em evento internacional.	8,0/palestra		
2.8.2 - Como palestrante convidado em evento nacional.	8,0/palestra		
2.8.3 - Como palestrante convidado em evento regional/local.	6,0/palestra		
2.8.4 - Participação como convidado em mesa-redonda em evento internacional.	4,0/mesa redonda		
2.8.5 - Participação como convidado em mesa-redonda em evento nacional.	4,0/mesa redonda		
2.8.6 - Participação como convidado em mesa-redonda em evento regional/local.	3,0/mesa		
2.8.7 - Apresentação oral em evento internacional.	4,0/trabalho		
2.8.8 - Apresentação oral em evento nacional.	4,0/trabalho		
2.8.9 - Apresentação oral em evento regional/local.	3,0/trabalho		
2.8.10 - Apresentação de trabalho em pôster em evento internacional.	1,5/trabalho		
2.8.11 - Apresentação de trabalho em pôster em evento nacional.	1,5/trabalho		
2.8.12 - Apresentação de trabalho em pôster em evento regional/local.	1,5/trabalho		
2.8.13 - Membro de Comissão Organizadora de evento internacional.	10,0/evento		
2.8.14 - Membro de Comissão Organizadora de evento nacional.	10,0/evento		
2.8.15 - Membro de Comissão Organizadora de evento regional/local.	6,0/eventos		
2.8.16 Participação como ouvinte.	-	-	-
2.8.16.1 - em cursos de capacitação	10,0/cursos		
2.8.16.2 – em eventos de natureza Técnico-Científico-Cultural	4,0/evento		
2.8.17 - Avaliador de trabalho em evento científico.	-	-	-
2.8.17.1 - local.	3,0/evento		
2.8.17.2 - nacional.	5,0/evento		
2.8.17.3 - internacional.	5,0/evento		
2.9 - Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional.	1,0 a 20,0*		
2.10 - Patente registrada.	-	-	-
2.10.1 - No país.	1,0 a 30,0/patente*		
2.10.2 - No exterior.	1,0 a 50,0/patente*		
2.11 - Prêmios, láureas Acadêmicas, e homenagens.	-	-	-
2.11.1 - Nível internacional.	1,0 a 50,0/prêmio*		
2.11.2 - Nível nacional.	1,0 a 30,0/prêmio*		
2.11.3 - Nível regional/local.	1,0 a 15,0/prêmio*		
2.12 - Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico financiada por	-	-	-

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

órgãos de fomento, exceto bolsa de formação acadêmica.			
2.12.1 - Nível 1A a 1D do CNPq ou equivalente.	4,0/semestre		
2.12.2 - Nível 2 do CNPq ou equivalente.	2,0/semestre		
2.13 - Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.	-	-	-
2.13.1 - Coordenador de projeto.	5,0/projeto		
2.13.2 - Participante de projeto.	2,0/projeto		
2.14 - Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão com recursos externos à UFRPE.	-	-	-
2.14.1 - Coordenador de projeto de até R\$ 20.000,00.	5,0/projeto		
2.14.2 - Coordenador de projeto de até R\$ 50.000,00.	7,5/projeto		
2.14.3 - Coordenador de projeto de até R\$ 120.000,00.	10,0/projeto		
2.14.4 - Coordenador de projeto com valor aprovado superior a R\$ 120.000,00.	12,5/projeto		
2.14.5 - Participante de projeto de até R\$ 20.000,00.	2,0/projeto		
2.14.6 - Participante de projeto de até R\$ 50.000,00.	3,0/projeto		
2.14.7 - Participante de projeto de até R\$ 120.000,00.	4,0/projeto		
2.14.8 - Participante de projeto com valor superior a R\$ 120.000,00.	5,0/projeto		
2.15 - Outras produções científicas artísticas e de cultura geral julgadas relevantes pela Comissão.	1,0 a 20,0/atividade*		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

GRUPO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
3.1 - Exercício de cargo ou função administrativa.	-	-	-
3.1.1 - Reitoria.	25,0/semestre		
3.1.2 - Vice-Reitoria e Pró-Reitorias.	20,0/semestre		
3.1.3 - Direção de Unidade Acadêmica ou Departamento Acadêmico.	20,0/semestre		
3.1.4 - Substituto eventual de Pró-Reitorias e Direção de Unidade Acadêmica.	14,0/semestre		
3.1.5 - Coordenação de cursos.	10,0/semestre		
3.1.6 - Substituto eventual de Coordenação de cursos.	5,0/semestre		
3.1.7 - Coordenação de Pró-Reitorias e Coordenação Geral de Cursos, exceto substituto eventual.	15,0/semestre		
3.1.8 - Direção ou Coordenação de Órgãos complementares.	10,0/semestre		
3.1.9 - Assessoria de Administração Superior.	10,0/semestre		
3.1.10 - Coordenação de bases físicas e	8,0/semestre		

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

estações experimentais.			
3.1.11 - Chefia de Gabinete.	20,0/semestre		
3.1.12 - Supervisão de área acadêmica.	5,0/semestre		
3.1.13 - Participação, como membro Titular, em órgãos colegiados (CONSU, CEPE, CTA e CCD), excluindo-se os membros natos.	5,0/semestre		
3.1.14 - Participação em comissões de ensino, pesquisa e extensão.	5,0/semestre		
3.1.15 - Participação em comissão de progressão docente e avaliação de estágio probatório e estabilidade.	7,5/semestre		
3.1.16 - Participação em comissões designadas pela administração superior.	10,0/semestre		
3.1.17 - Outras atividades administrativas julgadas relevantes pela Comissão Julgadora.	1,0 a 10,0*		
3.1.18 - Atividades administrativas julgadas relevantes pela Comissão Julgadora, quando o candidato estiver cedido a outro órgão público.	1,0 a 10,0*		
3.1.19 - Participação como membro titular em órgão colegiado eleito pelos pares.	5,0/semestre	-	-
3.2 - Representação de classe e de entidade científica e/ou cultural.	-		
3.2.1 - Participação na Diretoria Executiva.	10,0/entidade		
3.2.2 - Participação em Conselho Fiscal, Técnico-científico e de representação.	1,0 a 10,0*		
3.2.3 - Participação em congresso na qualidade de delegado (Até 10 pontos).	1,0/congresso		
3.3 - Outras atividades de relevância.	1,0 a 20,0/atividade*		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

PONTOS POR GRUPO	Pontos COMISSÃO
GRUPO I	
GRUPO II	
GRUPO III	
SOMA TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS	

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE EBTT UFRPE PLANILHAS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA FINS DE ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
1.1 - Cursos Livres (na área de atuação).	-	-	-

1.1.1 - Participação em minicurso.	5,0/curso		
1.1.2 - Participação em curso de capacitação.	10,0/curso		
1.2 - Licenciatura obtida em Instituição reconhecida pelo CNE e MEC.	10,0		
1.3 - Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou Revalidado por Instituição Brasileira.	-	-	-
1.3.1 - Na área que leciona ou em Educação.	20,0		
1.3.2 - Em área correlata.	15,0		
1.4 - Pós-Doutorado.	-	-	-
1.4.1 - Na área que atua.	5,0		
1.4.2 - Em área correlata.	2,0		
			TOTAL

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
2.1 - Carga horária semanal para nível do CODAI	-	-	-
2.1.1 - No EBTT com no mínimo 4h/aulas semanais.	4,0/horas/ aula/semestre	-	-
2.1.1.1 - Carga horária por hora/semana/semestre quando lecionar duas ou mais disciplinas.	4,0/horas/ aula/semestre		
2.1.2 - No Magistério Superior.	4,0 horas/aula		
2.1.3 - Em cursos de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> com no mínimo 02 créditos.	10,0/semestre		
2.1.4 - Em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> .	20,0/semestre		
2.2 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Programas de Pós-Graduação, como Membro Titular.	-	-	-
2.2.1 - Em trabalhos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> .	0,5/banca		
2.2.2 - Em trabalhos de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> .	1,5/banca		
2.3 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção, como Membro Titular, para professor.	-	-	-
2.3.1 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Concurso de Magistério Superior efetivo como membro Titular.	2,0/banca		
2.3.2 - Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção de Magistério Superior substituto ou temporário como membro Titular.	1,0/banca		
2.4 - Orientação Concluída de Trabalhos Acadêmicos.	-	-	-
2.4.1 - Estágio Supervisionado Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso.	5,0/aluno		
2.4.2 - Orientações em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.	4,0/aluno		
2.4.3 - Trabalho de Conclusão de Curso de	5,0/ orientação/semestre		

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

Graduação.			
2.4.4 - Monografia de Especialização.	3,0/especialista		
2.4.5 - Dissertação de Mestrado.	10,0/mestre		
2.4.6 - Tese de Doutorado.	20,0/doutor		
2.5 - Cursos extras ministrados.	-		
2.5.1 - Minicurso e/ou cursos em âmbito nacional/internacional.	4,0/hora		
2.5.2 - Curso ministrado em âmbito local/regional.	4,0/hora		
2.5.3 - Curso de formação de professores.	10,0/hora		
2.6.4 - PRONATEC.	0,04/hora		
2.6 - Desempenho didático.	5,0/semestre		
2.7 - Curso Livre	4,0/hora		
2.8 - Outras experiências didáticas julgadas relevantes pela Comissão.	1,0 a 20,0/atividade*		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
3.1 - Livros publicados com ISBN e Corpo Editorial.	-	-	-
3.1.1 - Na área de Atuação indicada pelo candidato.	30,0/livro		
3.1.2 - Em área correlata a de atuação indicada pelo candidato.	15,0/livro		
3.2 - Capítulos de Livros publicados com ISBN e Corpo Editorial.	-	-	-
3.2.1 - Na área de Atuação indicada pelo candidato.	15,0/capítulo		
3.2.1. 2 - Em área correlata a de atuação indicada pelo candidato.	7,5/capítulo		
3.3 - Artigos publicados em revistas e/ou periódicos indexados e classificados segundo QUALIS da área de avaliação da CAPES indicada pelo candidato.	-	-	-
3.3.1 - Classificação QUALIS A1.	20,0/artigo		
3.3.2 - Classificação QUALIS A2.	17,0/artigo		
3.3.3 - Classificação QUALIS B1.	14,0/artigo		
3.3.4 - Classificação QUALIS B2.	11,0/artigo		
3.3.5 - Classificação QUALIS B3.	8,0/artigo		
3.3.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/artigo		
3.3.7 - Classificação QUALIS B5.	2,0/artigo		
3.3.8 - Sem classificação QUALIS.	1,0/artigo		
3.4 - Publicação de trabalho completo em congresso científico ou similar.	-		
3.4.1 - Evento de caráter internacional.	15,0/trabalho		
3.4.2 - Evento de caráter nacional.	10,0/trabalho		
3.4.3 - Evento de caráter regional/local.	5,0/trabalho		
3.5 - Atuação como Editor Científico de revista ou periódico indexado segundo a classificação QUALIS da área de avaliação da CAPES que o candidato indicar.	-	-	-
3.5.1 - Classificação QUALIS A1.	30,0/periódico		
3.5.2 - Classificação QUALIS A2.	25,0/periódico		

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

3.5.3 - Classificação QUALIS B1.	20,0/periódico		
3.5.4 - Classificação QUALIS B2.	15,0/periódico		
3.5.5 - Classificação QUALIS B3.	10,0/periódico		
3.5.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/periódico		
3.5.7 - Classificação QUALIS B5.	2,5/periódico		
3.5.8 - Sem classificação QUALIS.	1,5/periódico		
3.5 - Atuação como Editor Científico de revista ou periódico indexado segundo a classificação QUALIS da área de avaliação da CAPES que o candidato indicar.	-	-	-
3.5.1 - Classificação QUALIS A1.	30,0/periódico		
3.5.2 - Classificação QUALIS A2.	25,0/periódico		
3.5.3 - Classificação QUALIS B1.	20,0/periódico		
3.5.4 - Classificação QUALIS B2.	15,0/periódico		
3.5.5 - Classificação QUALIS B3.	10,0/periódico		
3.5.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/periódico		
3.5.7 - Classificação QUALIS B5.	2,5/periódico		
3.5.8 - Sem classificação QUALIS.	1,5/periódico		
3.6. Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada, segundo QUALIS da área de avaliação da CAPES em que se insere a área de atuação indicada pelo candidato.	-	-	-
3.6.1 - Atuação como Editor Científico de revista ou periódico indexado segundo a classificação QUALIS da área de avaliação da CAPES que o candidato indicar.	-	-	-
3.6.1.1 - Classificação QUALIS A1.	30,0/periódico		
3.6.1.2 - Classificação QUALIS A2.	25,0/periódico		
3.6.1.3 - Classificação QUALIS B1.	20,0/periódico		
3.6.1.4 - Classificação QUALIS B2.	15,0/periódico		
3.6.1.5 - Classificação QUALIS B3.	10,0/periódico		
3.6.1.6 - Classificação QUALIS B4.	5,0/periódico		
3.6.1.7 - Classificação QUALIS B5.	2,5/periódico		
3.6.1.8 - Sem classificação QUALIS.	1,0/periódico		
3.6.2 - Consultor de revistas ou revisor de periódicos.	1,0/trabalho		
3.7 - Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de atuação.	-		
3.7.1 - Na área de atuação indicada pelo candidato.	20,0/livro		
3.7.2 - Em área correlata a de atuação indicada pelo candidato.	10,0/livro		
3.8 - Participação em Congressos, Simpósios, Encontros ou similares.	-	-	-
3.8.1 - Evento regional/local.	-	-	-
3.8.1.1 - Participante de Comissão Organizadora (exceto Comissão Científica).	12,0/Evento		
3.8.1.2 - Palestrante, conferencista e equivalentes.	6,0/palestra		
3.8.1.3 - Apresentação de trabalho através de comunicação oral.	3,0/trabalho		
3.8.1.5 - Apresentação de trabalho em pôster.	1,5/trabalho		
3.8.2 - Evento nacional.	-	-	-

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

3.8.2.1 - Participante de Comissão Organizadora (excerto Comissão Científica).	20,0/evento		
3.8.2.2 - Palestrante, conferencista e equivalentes.	8,0/palestra		
3.8.2.3 - Apresentação de trabalho através de comunicação oral.	4,0/Trabalho		
3.8.2.4 - Participante apenas ouvinte.	4,0/Evento		
3.8.2.5 - Apresentação de trabalho em pôster.	1,5/trabalho		
3.8.3 - Evento internacional	-		
3.8.3.1 - Participante de Comissão Organizadora (excerto Comissão Científica).	20,0/evento		
3.8.3.2 - Palestrante, conferencista e equivalentes.	8,0/palestra		
3.8.3.3 - Apresentação de trabalho através de comunicação oral.	4,0/trabalho		
3.8.3.4 - Participante apenas ouvinte.	4,0/evento		
3.8.3.5 - Apresentação de trabalho em pôster	1,5/trabalho		
3.8.4 - Eventos no CODAI (FIA, Seminário de Administração, outros eventos científicos e/ou culturais).	-	-	-
3.8.4.1 - Participante de Comissão Organizadora (excerto Comissão Científica).	20,0/evento		
3.8.4.2 - Palestrante, conferencista e equivalentes.	8,0/evento		
3.8.4.3 - Apresentação de trabalho através de comunicação oral.	5,0/evento		
3.8.4.4 - Participante apenas ouvinte.	4,0/evento		
3.8.4.5 - Membro de Comissão Julgadora.	3,0/evento		
3.9 - Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de atuação.	-	-	-
3.9.1 - Elaboração de material didático (relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente).	1,0 a 20,0/material*		
3.9.2 - Elaboração de material didático: apostila (atividades de ensino, confecção de jogos educativos).	1,0 a 20,0/material*		
3.9.3 - Elaboração de material didático: manual técnico.	10,0/material		
3.9.4 - Outros materiais julgados relevantes pela comissão, de acordo com o contexto da "Educação e Popularização de C&T do CNPq".	1,0 a 20,0/material*		
3.10 - Patente Registrada.	-	-	-
3.10.1 - No país.	1,0 a 30,0/patente*		
3.10.2 - No exterior.	1,0 a 50,0/patente*		
3.11 - Prêmios, láureas Acadêmicas, e homenagens.	-	-	-
3.11.1 - Nível internacional.	1,0 a 50,0/prêmio*		
3.11.2 - Nível nacional.	1,0 a 50,0/prêmio*		
3.11.3 - Nível regional ou local.	1,0 a 15,0/prêmio*		
3.14 - Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico financiada por órgãos de fomento, exceto bolsa de	-	-	-

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

formação acadêmica.			
3.14.1 - Nível 1A a 1D do CNPq ou equivalente.	4,0/semestre		
3.14.2 - Nível 2 do CNPq ou equivalente.	2,0/semestre		
3.15 - Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.	-	-	-
3.15.1 - Coordenador de projeto.	10,0/projeto		
3.15.2 - Participante de projeto.	5,0/projeto		
3.16 - Captação e recursos para desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão externos à UFRPE.	-	-	-
3.16.1 - Coordenador de projeto de até R\$ 20.000,00.	5,0/projeto		
3.16.2 - Coordenador de projeto entre R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00.	7,5/projeto		
3.16.3 - Coordenador de projeto entre R\$50.000,01 até R\$ 120.000,00.	10,0/projeto		
3.16.4 - Coordenador de projeto com valor aprovado superior a R\$ 120.000,00.	12,5/projeto		
3.16.5 - Participante de projeto de até R\$ 20.000,00.	2,0/projeto		
3.16.6 - Participante de projeto entre R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00.	3,0/projeto		
3.16.7 - Participante de projeto entre R\$ 50.000,01 até R\$ 120.000,00.	4,0/projeto		
3.16.8 - Participante de projeto com valor aprovado superior a R\$ 120.000,00.	5,0/projeto		
3.17 - Outras produções científicas artísticas e de cultura geral julgadas relevantes pela Comissão.	1,0 a 20,0/atividade*		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

]

GRUPO IV - ATIVIDADES DE GESTÃO

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
4.1 - Exercício de cargo ou função de Administração.	-	-	-
4.1.1 - Direção-Geral do CODAI.	20,0/semestre		
4.1.2 - Substituto Eventual de Direção Geral do CODAI.	14,0/semestre		
4.1.3 - Diretor de Ensino do CODAI.	10,0/semestre		
4.1.4 - Assessoria de Administração Superior.	10,0/semestre		
4.1.5 - Supervisão de Área Acadêmica, coordenador de cursos, coordenador setor de estágio, coordenador de laboratórios.	15,0/semestre		
4.2 - Participação, em órgãos colegiados da Administração Superior ou, em órgãos colegiados eleitos pelos seus pares, excluindo-se os membros natos.	-	-	-
4.2.1 - Membro titular.	5,0/semestre		
4.2.2 - Suplente.	2,5/semestre		
4.3 - Participação, no Conselho Técnico Administrativo do CODAI, excluindo-se os membros natos.	-	-	-

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

4.3.1 - Membro titular	5,0/semestre		
4.3.2 - Suplente.	2,5/semestre		
4.4 - Participação em Comissões.	-	-	-
4.4.1 - Membro de Comissões nomeadas pela Direção do CODAI.	7,5/semestre		
4.4.2 - Suplente em Comissões nomeadas pela direção do CODAI.	2,0/comissão		
4.4.3 - Membro em Comissões nomeadas pela Reitoria.	10,0/comissão		
4.4.4 - Suplente em Comissões nomeadas pela Reitoria.	3,0/comissão		
4.5 - Outras atividades de gestão julgadas relevantes pela Comissão.	1,0 a 10,0/atividade*		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

GRUPO V - ATIVIDADES DE GESTÃO

INDICADORES	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
5.1 - Representação de classe e entidade científica e/ou cultural.	-	-	-
5.1.1 - Participação na Diretoria Executiva.	10,0/entidade		
5.1.2 - Participação em Conselho Fiscal, Técnico-Científico e de Representação.	1,0 a 10,0*		
5.1.3 - Participação em Congresso na qualidade de delegado.	1,0/evento		
* A critério da Comissão.		TOTAL	

PONTOS POR GRUPO	Pontos CAPD
GRUPO I	
GRUPO II	
GRUPO III	
GRUPO IV	
GRUPO V	
SOMA TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS	